

Ema

matricula
 = 11.388 =

ficha
 = 1 =

Botucatu, 13 de março de 1 984.-

Um quinhão de terras com a área de 77,128 alqueires paulistas ou 186,64975 hectares, desmembrado do imóvel conhecido pelos nomes de Alambari e Anhumas, 1º subdistrito de Botucatu, dentro das divisas e confrontações seguintes:- partindo de um moirão de cerca cravado à margem do Rio Alambari, segue por cerca rumo S.E. 52º 55' NW, numa distância de 1.955,00 metros, atinge um moirão da mesma, confrontando nessa extensão com Amélia Ferreira de Oliveira e Bento Carlos de Oliveira; deste ponto deflete à direita por cerca em curvas reversas, pela borda da estrada municipal Bofete-Fazenda Estiva, desenvolvendo uma distância de 960,50 metros, atinge um moirão da mesma, confrontando nessa extensão com a estrada municipal Bofete-Fazenda Estiva, e fronteando além estrada com a Fazenda Estiva; deste ponto deflete à direita por cerca rumo NW 58º 15' SE, numa distância de 100,00 metros, atinge um moirão da mesma; deste ponto deflete à direita por cerca rumo N. W. 56º 41' SE. numa distância de 612,00 metros, atinge um moirão da mesma, cravado na nascente do córrego dos Macacos, confrontando nestas duas extensões com a Fazenda Estiva; deste ponto desce pelo córrego dos Macacos até atingir um moirão de cerca cravado à sua margem direita, confrontando nessa extensão com o córrego dos Macacos e fronteando além córrego com Pedro Pires, ou sucessores; deste ponto segue por cerca em curvas, numa distância de 509,00 metros, atinge um moirão da mesma, cravado à margem do rio Alambari, confrontando nessa extensão com Pedro Pires, ou sucessores; deste ponto segue pelo Rio Alambari, até atingir um moirão de cerca, ponto de partida desse memorial, confrontando nessa extensão com o rio Alambari, e fronteando além rio com Cinira Biral.- Imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº 629.065.003.328.-

PROPRIETÁRIOS:- Arnaldo Leotta de Mello e sua mulher Zilda Bissacot de Mello, CIC.comum 618.007.168/34, proprietários; e Amélia Ferreira de Oliveira e seu marido Bento Carlos de Oliveira, CIC. comum 109.653.968/034, lavradores; todos casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu.-

Registro anterior:- Matrícula nº 2.726.-

R. 1/11.388.-

Por escritura de divisão amigável, datada de 15 de dezembro de 1 983, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

matricula

= 11.388 =

ficha

= 1 =

verso

desta comarca, L^o 319, fls. 243, o imóvel objeto desta, foi atribuído em sua totalidade à Arnaldo Leotta de Mello e sua mulher Zilda Bissacot de Mello, nesta qualificados, pela importância de Cr.\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).- Botucatu, 13 de março de 1984.- O Oficial Interino:-

Av. 2/11.388.-

Certifico, a requerimento de Arnaldo Leotta de Mello, e nos termos do Of. nº 003/84- CPRN, de 31 de janeiro de 1984, que uma área de 37,32 hectares, devidamente delimitada no mapa e memorial descritivo arquivados em Cartório, é considerada "reserva florestal".- Acompanhava o requerimento o "Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta".- Botucatu, 13 de março de 1984.- O Oficial Interino:-

R. 3/11.388.-

Nos termos do formal de partilha, datado de 28 de dezembro de 1988, retificado e ratificado em 31 de agosto de 1989, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1^a Vara Cível desta comarca, extraído dos autos 117/84 de inventário dos bens deixados por Arnaldo Leotta de Mello e que correu pelo Cartório do 1^o Ofício Judicial desta comarca, homologado por sentença de 27 de abril de 1988, com trânsito em julgado o imóvel - objeto desta, avaliado por Cz.\$ 10.235,32 (dez mil, duzentos e trinta e cinco cruzados e trinta e dois centavos), (valor venal de 1.989:- NCz.\$ 3.123,56), foi partilhado na proporção de metade à viuva meeira Zilda Bissacot de Mello, RG. nº 6.157.544, CIC. 076.984.858/38, professora aposentada; e metade em partes iguais à Silvia Bissacot de Mello, RG. número 6.936.258, CIC. 931.600.898/00; Nilza Bissacot de Mello, RG. 8.851.618, CIC. 618.007.168/34; Arnaldo Leotta de Mello Filho, CIC. 618.008.168/34, ambos com CIC. em conjunto com a inventariada; solteiros, maiores, estudantes; e Lúcia Bissacot de Mello Papa, RG. 8.351.850, do lar, casada em comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 940 do L^o 3-Auxiliar do 2^o CRI local com Frederico Ozanam Papa, médico veterinário, RG. número 5.455.990, inscritos no CPF. 000.497.538/35; todos brasileiros, domiciliados em Botucatu.- Botucatu, 17 de outubro de 1989.- O Oficial:-



matrícula
= 11.388 =

fiche
= 2 =

Botucatu, 17 de outubro de 1.989.-

Av. 4/11.388.-

Por documento particular, datado de 3 de março de 1.989, os proprietários, requereram a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta, passou a denominar-se "ESTANCIA MELLO".- Botucatu, 17 de outubro de 1.989.- O Oficial:

R.5/11.388.-

Por mandado datado de 22 de março de 1.996, acompanhado do auto de penhora, extraído do processo nº 067/95, de execução fiscal movida pelo INSS contra Serraria e Madeireira João de Barro Ltda, Arnaldo Leotta de Mello Filho e Luiz Antonio de Brito, o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Luciano José Forster, mandou proceder a penhora sobre a parte ideal que o executado Arnaldo Leotta de Mello Filho possui no imóvel objeto desta. Botucatu, 12 de junho de 1.996.- O Oficial Substituto:

R.6/11.388.-

Por mandado datado de 29 de março de 1.996, acompanhado do auto de penhora, extraído do processo nº 076/95, de execução fiscal movida pelo INSS contra Serraria e Madeireira João de Barro Ltda, Arnaldo Leotta de Mello Filho e Luiz Antonio de Brito, o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Luciano José Forster, mandou proceder a penhora sobre a parte ideal que o executado Arnaldo Leotta de Mello Filho possui no imóvel objeto desta. Botucatu, 12 de junho de 1.996.- O Oficial Substituto:

R.7/11.388.-

Nos termos da certidão datada de 19 de dezembro de 1996, firmada pelo Escrevente Chefe do Serviço Anexo das Fazendas, extraída em cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. José Elias Themer, nos autos nº 68/95 de Execução Fiscal movida pelo INSS contra Serraria e Madeireira João de Barro Ltd e outros, procedo ao registro da penhora sobre a parte ideal pertencente a Arnaldo Leotta de Mello Filho.- Botucatu, 17 de outubro de 1.997.- O Oficial Substituto:

R.8/11.388.-

Por mandado datado de 2 de junho de 1.998, acompanhado do auto de penhora, expedido nos autos nº 076/95, da ação de execução fiscal movida pelo INSS contra Serraria João de


matricula

= 11.388 =


ficha

= 2 =


verso

Barro Ltda, Arnaldo Leotta de Mello Filho e Luiz Antonio de Brito, o MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca - Dr. Luciano José Forster, mandou proceder a PENHORA sobre a parte ideal que o executado Arnaldo Leotta de Mello Filho possui no imóvel objeto desta, Botucatu, 15 de setembro de 1.998.- O Escrevente Designado: 

R.9/11.388.-

Por mandado de penhora datado de 14 de janeiro de 2.000, (acompanhado do auto de penhora e avaliação), expedido nos autos nº 00.082/1998-9, de reclamação trabalhista que Fábio Eduardo Pompiani, RG. 27.309.625-4-SSP/SP, CIC. 206.032.878-08, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado em Botucatu, à rua Melvin Jones, nº 32 move contra Casa de Carnes e Rotisserie Paraíso Me (Zilda Bissacot de Mello), CGC/MF. 01.221.545/0001-90, com sede em Botucatu, à rua João Passos, nº 421, o MM. Juiz do Trabalho - Dr. Wagner Trindade, com o devido cumpre-se da MMª Substituta da 3ª Vara desta comarca Drª. Renata Biagioni, mandou proceder a PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 12,50% ou 9,64 alqueires, pertencente a Silvia Bissacot de Mello.- Valor da Penhora:- R\$ 34.489,33 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).- Botucatu, 27 de março de 2.000.- O preposto designado: 

R.10/11.388.-

Por mandado datado de 6 de novembro de 2.000, expedido nos autos nº 1540/97 de ação de execução, que José Carlos Ferreira, RG. 10.554.938-SSP/SP, CIC. 724.493.498/04, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Bofete-SP, move em relação a Frederico Ozanam Papa e Lucia Bissacot de Mello Pappa, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca - Dr. Luciano José Forster, mandou proceder a PENHORA sobre a parte ideal correspondente à doze e meio por cento (12,5%) do imóvel objeto desta, o que ora se faz.- Fiel e Depositário:- Frederico Ozanam Papa.- Valor da causa R\$ 11.000,00.- Botucatu, 15 de dezembro de 2.000.- O Preposto Designado: 

Av.11/11.388.-

Da certidão de casamento datada de 4 de outubro de 1.986 expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º subdistrito de Botucatu, consta que Nilza Bissacot de Mello, após seu casamento no regime de comunhão de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.894 do Lº 3-Aux. deste Registro com Luiz Eduardo Cechetti Ferrari, passou a chamar-se Nilza

REGISTRO GERAL

matricula


= 11.388 =

ficha


= 3 =

21 de MARÇO de 2.002.-


Botucatu,

Nilza Bissacot de Mello Ferrari, - Botucatu, 21 de março de 2002.- O Preposto Designado: 

R.12 / 11.388.

Por escritura de venda e compra, datada de 14 de dezembro de 2.001, lavrada no 1º Tabelião desta comarca, LO 504, fls. 222, os proprietários Zilda Bissacot de Mello; Silvia Bissacot de Mello; Lucia Bissacot de Mello Papa e seu marido Frederico Ozanam Papa; Nilza Bissacot de Mello Ferrari e seu marido Luiz Eduardo Cechetti Ferrari, RG. 8.976.332-SSP-SP, CPF. 030.117.318/45, cirurgião dentista, todos já qualificados, transmitiram a Marcos Cesar de Cassio Lima, RG. 13.368.414-3-SSP/SP, CPF. 069.164.788/30, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Renata de Mattos Granda Martin Lima, RG. 13.565.926-7-SSP-SP, CPF. 153.582.388/75, arquiteta, brasileiros, domiciliados em São Paulo/Capital, na avenida Juriti, nº 263, aptº 81, pela quantia de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), as partes ideais correspondente a 7/8 que possuíam no imóvel objeto desta, cujo mesmo encontra-se cadastrado no INCRA nº 629.065.003.328-0, área de 186,5 - mód. rural 10 - nº de mod rurais 14,80 - mod fiscal 20 - nº de mod fiscais 9,32 - fração min. 2,0.- Botucatu, 21 de março de 2.002.- O Preposto Designado: 

Av.13/11.388.-

Por mandado datado de 12 de maio de 2.003, expedido nos autos nº 1540/97 de ação de execução (proc. 1540/97) movida por José Carlos Ferreira contra Frederico Ozanam Papa e Lucia Bissacot de Mello Papa, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca - Dr. Luciano José Forster, mandou proceder o LEVANTAMENTO da penhora registrada sob nº 10 (R.10/11.388) nesta matrícula, o que ora se faz.- Botucatu, 19 de maio de 2003. O Preposto Designado: 

R.14/11.388.-

Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 12 de maio de 2.003, assinada pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Luciano José Forster, extraída dos autos nº 154/96 de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional move em relação a SERRARIA E MADEIREIRA JOAO DE BARRO LTDA, ARNALDO LEOTTA DE MELLO FILHO e outros, e que correu pelo cartório da vara acima citada, homologada por sentença de 13 de dezembro de 2002, com trânsito em julgado, a parte ideal correspondente à um oitavo (1/8) do imóvel objeto desta, foi arrematada por MARCOS CESAR DE CASSIO LIMA, casado em comu-

matrícula

= 11.388 =

ficha

= 3 =

verso

nhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RENATA DE MATTOS GRANDA MARTIN LIMA, já qualificados, pelo valor de R\$ 20.446,40 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).- Botucatu, 16 de junho de 2.003.-
O Preposto Designado: [Assinatura] -

Av. 15/11.388.-

Por documento particular datado de 3 de julho de 2.003, o interessado Marcos Cesar de Cassio Lima, requereu a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta passou a denominar-se Fazenda Espelho D'Água, Botucatu, 21 de julho de 2003.- O Preposto Designado: [Assinatura] -

Av.16/11.388.-

Por mandado datado de 12 de setembro de 2.003, expedido nos autos nº 67/95 e apenso nº 76/95 de execução fiscal movida pelo INSS contra Serraria e Madeireira João de Barro Ltda, Arnaldo Leotta de Mello Filho e Luiz Antonio de Brito, o MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Italo Morelle, mandou proceder o LEVANTAMENTO das penhoras registradas sob nºs 5, 6 e 8 (cinco, seis e oito) nesta matrícula, o que ora se faz. Botucatu, 14 de outubro de 2.003.- O Preposto Designado: [Assinatura] -

Av.17/11.388.-

Por mandado datado de 15 de setembro de 2.003, expedido nos autos nº 68/95 de execução fiscal movida pelo INSS contra Serraria e Madeireira João de Barro Ltda, Arnaldo Leotta de Mello Filho e Luiz Antonio de Brito, o MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Italo Morelle, mandou proceder o LEVANTAMENTO da penhora registrada sob nº 7 (sete) nesta matrícula, o que ora se faz.- Botucatu, 14 de outubro de 2.003.- O Preposto Designado: [Assinatura] -

R.18/11.388.-

Por escritura de hipoteca, datada de 13 de janeiro de 2.005, lavrada no 13º Tabelião de Notas de São Paulo/Capital, Lº 3.517, fls. 181/185, os proprietários Marcos Cesar de Cássio Lima e sua mulher Renata de Mattos Granda Martin Lima, já qualificados nesta matrícula, constituíram-se devedores ao Banco Schaaïn S/A, instituição financeira, com sede em São Paulo/Capital, à rua Vergueiro, nº 2.009, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF. 50.585.090/0001-06, da quantia de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), nos termos da cédula de crédito bancário - abertura de limite em c/c nº 191/04, datada de 20 de dezembro de 2.004, -

REGISTRO GERAL

CNP

matrícula

= 11.388 =

ficha

= 4 =

25 de fevereiro de 2.005.-

Botucatu,

com vencimento em 20 de junho de 2.005, dando em garantia em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta, avaliado por R\$ 2.082.456,00 (art. 1.474 do CCB).- Com as demais cláusulas e condições constantes do título.- Botucatu, 25 de fevereiro de 2.005.-
O Preposto Designado: _____

R.19/11.388.-

Por escritura de hipoteca, datada de 8 de agosto de 2.005, lavrada no 139 Tabelião de Notas de São Paulo/Capital, LE 3.547, fls. 375, os proprietários Marcos César de Cássio Lima e sua mulher Renata de Mattos Granda Martin Lima, já qualificados nesta matrícula, constituíram-se devedores ao Banco Schahin S/A, instituição financeira, com sede em São Paulo/Capital, à rua Vergueiro, nº 2.009, 29 andar, inscrito no CNPJ/MF. 50.585.090/0001-06, da quantia de R\$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), nos termos da póliza de crédito bancário - abertura de limite em c/c nº 72/05, datada de 20/6/2.005, com vencimento em 19/12/2.005, dando em garantia em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta, avaliado por R\$ 2.082.456,00 (art. 1.484 do CCB).- Com as demais cláusulas e condições constantes do título.- Botucatu, 15 de setembro de 2.005.- O Escrevente Designado: _____

AV.20/11.388.-

Nos termos do ofício 83/2013, expedido aos 15 de fevereiro de 2013, no Processo 19513-221007/2012-39, pelo Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Sílvio César do Nascimento, acompanhado da relação de bens e direitos para arrolamento de bens, procedo ao registro de arrolamento fiscal, abrangendo o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei 9532, de 10/12/1997, e no parag. 5º do art. 64 da Lei 9532, de 10/12/1997. (Prenotação 99689, de 22/02/2013). Botucatu, 04 de março de 2013. O Oficial Substituto: _____

R.21/11.388.-

Nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2015, emitida via eletrônico (PPO PH000102756), extraída dos autos sob nº ordem 0194415-28.2010.8.26.0100, que tramita pela 27ª Vara Cível de São Paulo/Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de execução civil movida por Leonor Iozzo Herrero, CPF 189.817.479-20 em relação a MARCOS CÉSAR DE CÁSSIO LIMA e RENATA DE MATTOS GRANDA MARTIN LIMA, já qualificados,

continua no verso

REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

matrícula

= 11.388 =

ficha

= 5 =

07 de Fevereiro de 2019

Botucatu,

eletrônico PH000249649, extraída dos autos nº 0011778-88.2016.5.15.0025, que tramita pela Vara do Trabalho de Botucatu/SP, de execução trabalhista movida por ITAMAR MARQUES DA SILVA, CPF 096.907.077-28, em relação a MARCOS CESAR DE CASSIO LIMA, já qualificado e MARCOS CESAR DE CASSIO LIMA, CNPJ 08.712.784/0001-92, procedo ao registro da PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 2.824.996,38. Depositário: MARCOS CESAR DE CASSIO LIMA. (Prenotação 130095, de 01/02/2019). Botucatu, 07 de Fevereiro de 2019. O oficial Substituto: Selo digital: 1238023E1010000017639319M

R.26/11.388.-

Selo digital: 1238023210A0000018887819F

Nos termos da certidão datada de 18 de setembro de 2019, emitida via eletrônico PH000287651, extraída dos autos nº 0219912-10.2011.8.26.0100, que tramita pela Unidade de Processamento Judicial VII - Foro Central de São Paulo/Capital, de execução civil movida por SERMAR INFORMÁTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificado, em relação a MARCOS CÉSAR DE CÁSSIO LIMA, já qualificado, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 365.591,35. Depositário: Marcos César de Cássio Lima. (Prenotação 133408, de 18/09/2019). Botucatu, 01 de outubro de 2019. O oficial Substituto:

R.27/11.388.-

Selo digital: 1238023210A00000232042222

Nos termos da certidão, datada de 20 de dezembro de 2021, emitida via eletrônico PH000397949, extraída dos autos nº 0004194-48.2013.4.03.6182, que tramita pela 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Tribunal regional Federal da 3ª Região da Comarca de São Paulo/Capital, de execução fiscal movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0471-05, em relação a MARCOS CÉSAR DE CÁSSIO LIMA, já qualificado, procedo ao registro da PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 4.430.365,27. Depositário: Marcos César de Cássio Lima. (Prenotação 146423, de 20/12/2021). Botucatu, 04 de Janeiro de 2022. O oficial Substituto:

R.28/11.388.-

Selo digital: 1238023210A00000233958226

Nos termos da certidão datada de 16 de fevereiro de 2022, emitida via eletrônico PH000403712, extraída dos autos nº 0017316-65.2012.4.03.6182, que tramita pela 3ª Vara execuções fiscais - Foro Federal da Comarca de São Paulo/Capital, de execução fiscal movida pelo COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ 29.507.878/0001-08 em relação a MARCOS CÉSAR DE CÁSSIO LIMA, já qualificado, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 15.280,56. Depositário: Marcos César de Cássio Lima. (Prenotação 147301, de

continua no verso

matrícula

= 11.388 =

ficha

= 5 =

verso

18/02/2022) Botucatu, 03 de Março de 2022, o oficial Substituto:-

R.29/11.388.- Selo digital: 1238023210A00000233986227

Nos termos da certidão datada de 02 de março de 2022, emitida via eletrônico PH000405437, extraída dos autos nº 0011778-88.2016.5.15.0025, que tramita pela Vara do Trabalho de Botucatu/SP, de execução trabalhista movida por ITAMAR MARQUES DA SILVA, CPF 096.907.077-28, em relação a MARCOS CESAR DE CASSIO LIMA, CNPJ 08.712.784/0001-92 e MARCOS CÉSAR DE CÁSSIO LIMA, já qualificado, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 2.824.996,38. Depositário: Marcos César de Cássio Lima. (Prenotação 147492, de 02/03/2022). Botucatu, 07 de Março de 2022, o Oficial Substituto:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização eletrônica em www.registro.org.br